



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 1715/2016.....	1
LEI Nº 1716/2016.....	1
LEI Nº 1.717/2016.....	2
LEI Nº 1.718/2016.....	3
LEI Nº 1.719/2016.....	5
LEI Nº 1.720/2016.....	6

LEI Nº 1715/2016

LEI Nº 1715/2016, 2 de junho de 2016.

Dispõe sobre a 32ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual, Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1621/2015 para o exercício de 2016, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 32ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, oriundo do Superávit

Financeiro apurado no Balanço de exercício Anterior.

- Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade de inclusão orçamentária de recursos repassado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cascavel para pagamento das despesas do Consamu e Contratos de repasses nº 819798/2015 e 818941/2015 para recapeamento de vias públicas urbanas, aplicação financeira de alienação de ativos da saúde e do programa cultivando água boa.

- Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Parcial de dotações para remanejamento entre Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1716/2016

LEI Nº 1716/2016, 2 de junho de 2016.

**DISPÕE
SOBRE A 33ª ALTERAÇÃO LEGAL
PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL
LEI Nº 1386/2013, PARA OS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS
COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE
2014 A 2017, DO MUNICÍPIO DE CÉU**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 33ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, compreendendo:

- Revisão e atualização das ações do PPA para o exercício de 2017 visando a elaboração da LDO 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.717/2016

LEI Nº 1.717/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO

ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **32.772,76** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **344**
R\$ 9.772,76

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303**

R\$ 14.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**

R\$ 4.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recapeamento de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**

R\$ 5.000,00

Total

R\$32.772,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **344** – 362
R\$ 9.772,76

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P.Civil – **303** – 378

R\$ 14.000,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.10 - Gabinete do Secretário
1512200032.065000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 401
R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 402
R\$ 3.000,00

Total **R\$ 32.772,76**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.718/2016

LEI Nº 1.718/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** – 177

R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 179
R\$ 23.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103** – 183
R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **103** – 192
R\$ 25.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** – 214

R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 217



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
 Jurídica – **103** – 228
 R\$ 60.000,00
 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e
 Recreação
 12.30 - Departamento de Esportes
 2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos
 Municipais, Regionais e Estaduais
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com
 Locomoção – **000** – 298
 R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
 Jurídica – **000** – 299
 R\$ 30.000,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde-
 Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
 Jurídica – **303** – 320
 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 723.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 10.20 Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.006000 - Repovoamento dos rios com espécies de peixes nativos
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 156
 R\$ 13.000,00
 10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 10.20 Departamento de Meio Ambiente
 1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 160
 R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
 Jurídica – **000** – 163
 R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 164
 R\$ 12.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 176
 R\$ 100.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 178
 R\$ 23.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 182
 R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 191
 R\$ 25.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 213
 R\$ 200.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 216
 R\$ 50.000,00
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000** – 219
 R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 227
 R\$ 10.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.30 - Departamento de Transporte Escolar
 1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 240
 R\$ 25.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 245
 R\$ 20.000,00
 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
 12.30 - Departamento de Esportes
 2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 300
 R\$ 10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult. Artist. Científ.
Desportivas – **000** – 301
R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
Jurídica – **000** – 302
R\$ 20.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e
Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.
Rodoviários e Transportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 430
R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
Jurídica – **000** – 433
R\$ 50.000,00
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
15.10 - Gabinete do Secretário
2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do
Secretario
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas –
P.Civil – **000** – 435
R\$ 32.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 436
R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 437
R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 438
R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com
Locomoção – **000** – 439
R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
P.Jurídica – **000** – 440
R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$723.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL,
2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.719/2016

LEI Nº 1.719/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **99.790,84** (noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Administração
0412200031.092000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **501**
R\$ 58.290,63
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Cêú Azul
13.20 - Departamento de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde -
Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente – **304**
R\$ 1.584,79
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e
Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de
Serv. Rodoviários e Transportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **762**
R\$ 39.915,42

TOTAL R\$ 99.790,84

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **501** - Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior
R\$ 58.290,63
Fonte nº **304** - Receita de Alienação de Ativos da Saúde – Ex. Anterior
R\$ 1.584,79
Fonte nº **762** - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa – Ex. Anterior
R\$ 39.915,42

TOTAL R\$ 99.790,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.720/2016

LEI Nº 1.720/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.059.572,01** (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.059000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público–**357**
R\$ 168.936,03
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público–**357**
R\$ 9.473,55
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **304**
R\$ 95,21
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **344**
R\$ 39.091,04
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 02/06/2016

ANO: VI N°: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 -
Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **832**

R\$ 344.750,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e
Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 –
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **833**

R\$ 493.100,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e
Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.
Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **762**

R\$ 4.126,18

Total

R\$ 1.059.572,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **304** - Receita de Alienação de Ativos da Saúde R\$ 95,21

Fonte nº **344** - AP SUS Estadual

R\$ 39.091,04

Fonte nº **357** – Recursos do Fundo Munic. de Cascavel para o Consamu

R\$ 178.409,58

Fonte nº **762** - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa

R\$ 4.126,18

Fonte nº **832** – Contrato de Repasse 818941/15 MCIDADES R\$ 344.750,00

Fonte nº **833** – Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES R\$ 493.100,00

TOTAL

1.059.572,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)